



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 70/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ.

QUESTIONAMENTO II

1 – “SALÁRIO – ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

a) Devemos considerar o valor hora pago (categoria profissional)m para o Artífice de Manutenção, com Base na CCT., vigente do SINDUSCON/PR?”

Resposta:

a) Em decorrência de não haver previsão na CCT do SIEMACO, para o salário do artífice, favor considerar o valor hora (categoria profissional) com base na CCT do SINDUSCON/PR, base 2021, conforme aditivo a CCT vigente.

2 – “FUNÇÃO DE JARDINEIRO

a) Haverá a necessidade da utilização da roçadeira para a execução das atividades, pois caso haja, o jardineiro não poderá desempenhar tal atividade, pois é atividade pertinente do operador de roçadeira?

b) Devido a utilização dos produtos para controle de pragas, deverá ser considerado o adicional de insalubridade? Se sim, informar em que percentual.”

Resposta:

a) O Jardineiro não utilizará roçadeira costal, já que este equipamento é de uso exclusivo do OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL. O corte de grama é realizada por outras empresas em sistema de mutirão.

b) Controle de pragas não será realizado com agentes químicos.